



# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 187/2013-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 877/2013, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 1.926.977,32, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de junho de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO  
Presidente - ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL  
Em 18/06/2013  
Horas 12:00  
Por *Joanete*



# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 877/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 1.926.977,32 em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício até o montante de R\$ 1.926.977,32 (um milhão, novecentos e vinte seis mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) na Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012, apurado na Cópia do Contrato de Transferência de Recursos Destinados à Subvenção Econômica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de junho de 2013.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**  
Presidente - ALE/RO



# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 877/2013

### ANEXO I

#### CRÉDITO ADICIONAL POR *SUPERÁVIT* FINANCEIRO

Código	Especificação	SUPLEMENTA		Valor
		Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN			1.926.977,32
13.001.19.573.2015.2978	APOIAR A POLÍTICA DE C.T & I DO ESTADO	3390	3212	1.926.977,32
			<b>TOTAL</b>	<b>1.926.977,32</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 106 , DE 23 DE ABRIL DE 2013.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por *Superávit* Financeiro até o montante de R\$ 1.926.977,32 em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN”.

Nobres Deputados, a presente propositura visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes até o montante de R\$ 1.926.977,32 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida unidade, observado o Ofício n. 62/GAB/SEPLAN/2013 e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo, ainda, que os recursos necessários à suplementação ora pretendida, são provenientes de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012, para atender ao Contrato de Transferências de Recursos Destinados à Subvenção Econômica (Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP) – Instrumento Contratual n. 03.10.0315-00, que tem o objetivo de atender despesas da Gerência de Ciência, Tecnologia e Inovação – GCTI/SEPLAN.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RO
PROTÓCOLO DO CAB. PRESIDÊNCIA
Em 23/04/13 às: 16/55
NOME



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por *Superávit* Financeiro até o montante de R\$ 1.926.977,32 em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por *Superávit* Financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício até o montante de R\$ 1.926.977,32 (um milhão, novecentos e vinte seis mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) na Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN a serem alocados conforme Anexo I deste.

Parágrafo único. O *Superávit* Financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012, apurado na Cópia do Contrato de Transferência de Recursos Destinados à Subvenção Econômica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um representante do Poder Executivo.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL POR *SUPERÁVIT* FINANCEIRO

ANEXO I

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN			1.926.977,32
13.001.19.573.2015.2978	APOIAR A POLÍTICA DE C.T & I DO ESTADO	3390	3212	1.926.977,32
			<b>TOTAL</b>	<b>1.926.977,32</b>

*Handwritten signature*



CPE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN

MEMº. Nº *62* /GA/SEPLAN.

Porto Velho, 16 de abril de 2013.

DA: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA/SEPLAN  
PARA: GABINETE/SEPLAN

Senhor Secretário,

Pelo presente, e na forma da Lei, vimos solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de autorizar o setor competente a providenciar **Suplementação Orçamentária**, no montante de R\$. 1.926.977,32 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo especificado; no **P/A 2978, Elemento de Despesas 3390-18, 3390-20 e 3390-39 na Fonte 3212**, para atender o Contrato de Transferências de Recursos Destinados à Subvenção Econômica (Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP) – Instrumento Contratual Cód. Nº. 03.10.0315-00, que tem o objetivo de atender despesa corrente da Gerencia de Ciência, Tecnologia e Inovação – GCTI/SEPLAN.

P.A	ELEM. DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2978	3390-18	3212	Despesa Corrente: para atender a Gerencia de Ciência, Tecnologia e Inovação GCTI/SEPLAN, com Contrato de Transferência de Recursos Destinado à Subvenção Econômica (Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP)	463.488,66
2978	3390-20	3212	Despesa Corrente: para atender a Gerencia de Ciência, Tecnologia e Inovação GCTI/SEPLAN, com Contrato de Transferência de Recursos Destinado à Subvenção Econômica (Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP)	463.488,66
2978	3390-39	3212	Despesa Corrente: para atender a Gerencia de Ciência, Tecnologia e Inovação GCTI/SEPLAN, com Contrato de Transferência de Recursos Destinado à Subvenção Econômica (Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP)	1.000.000,00

Atenciosamente,

*Paula Braga Góes*  
Vicente de Paula Braga Góes  
Gerente Administrativo Financeiro,

*Recebido em 16/04/13 as 10:00h42 GABINETE*

AUTORIZO, de acordo com os dispositivos legais:

*[Handwritten signature]*

*17/04/13*



**CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS À  
SUBVENÇÃO ECONÔMICA**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS –  
FINEP  
INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO Nº

03.10.0315.00

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e escritório de serviços na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 200, inscrita no CNPJ sob o nº 33.749.086/0002-90, neste ato representada, nos termos de seu estatuto, por seus representantes, doravante denominada **FINEP** e, de outro lado, a

**SEPLAN-RO – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DE RONDONIA**, criada pela Lei Complementar nº 327 de 13 de dezembro de 2005, neste ato representado pelo Secretário de Estado e Planejamento Sr. João Carlos Gonçalves Ribeiro, nomeado pelo Decreto 13 de julho de 2005, doravante denominada **CONTRATADA**;

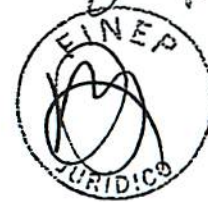
**SEBRAE-RO – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDONIA**, com sede em Rondônia, CNPJ nº 04.774.105/0001-59, neste ato representado pelo Diretor Superintendente, Pedro Teixeira Chaves, nomeado de acordo com o termo de posse do Conselho Deliberativo Estadual datado em 01 de janeiro de 2009, doravante denominada **INTERVENIENTE EXECUTORA**;

**CONSIDERANDO** o estabelecido na **CARTA CONVITE MCT/FINEP – PROGRAMA PAPPE INTEGRAÇÃO 01/2010**, aprovado pela RES/DIR/0299/09, de 07/12/2009. – que objetivou selecionar parceiros estaduais habilitados a receber e operar recursos, sob a forma de subvenção econômica;

**CONSIDERANDO** que a **CONTRATADA** apresentou proposta demonstrando ter capacidade técnica, gerencial, financeira e legal para avaliar, selecionar e acompanhar projetos compatíveis com o objeto do **PAPPE INTEGRAÇÃO**.

Resolvem as partes celebrar o presente **CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS** com vistas a disponibilizar recursos destinados à subvenção econômica, consoante a Decisão da Diretoria Executiva da **FINEP** nº 0196/10, de 31/5/2010, sujeitando-se, ainda, às demais orientações emanadas da **FINEP**, à regulamentação por ela editada e, especialmente, à Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação), regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, bem como às seguintes cláusulas e condições:

*dg 0185/10* [Handwritten signature]



*Rey*





## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto transferir à **CONTRATADA**, o montante de **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**, habilitando-a a operar recursos, sob a forma de subvenção econômica, destinados a empresas nacionais, para o desenvolvimento de atividade inovadora de microempresas e empresas de pequeno porte nacionais, nos temas priorizados pela Política de Desenvolvimento Produtivo do Governo Federal; ações de incentivo ao desenvolvimento tecnológico e inovação para o aumento da competitividade das empresas, e/ou para o incremento dos investimentos privados em pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I).

## CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

### 2.1 – FINEP

**2.1.1 – FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

**2.1.2 – DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da NOTA DE EMPENHO que integra o presente CONTRATO.

**2.1.3 – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA:** a FINEP efetuará a transferência de recursos financeiros em uma parcela, no valor de **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento pelas partes, respeitadas as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FINEP.

**2.1.4 –** Para o desembolso da parcela mencionada, a **CONTRATADA** deverá indicar a conta-corrente bancária específica vinculada à movimentação dos recursos.

**2.1.5 –** Para liberação dos recursos a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Receita Federal.

**2.2 -** A **CONTRATADA** para consecução dos objetivos deste instrumento contará com o apoio da **INTERVENIENTE EXECUTORA**, as quais desenvolverão atividades técnicas e operacionais de suporte referente aos recursos de subvenção econômica.

## CLÁUSULA TERCEIRA – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTRATO

**3.1 –** Em razão do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a constituir um **Comitê Gestor e Técnico Operacional**, que terá participação de representante indicado pela FINEP.

**3.2 –** A concessão de subvenção econômica será precedida de instrumento convocatório para seleção de propostas e se dará através de contrato específico, ambos em conformidade com os modelos fornecidos pela FINEP, em anexo.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





3.3 – O instrumento convocatório deverá ser submetido à **FINEP** para aprovação, em um prazo de no mínimo 15 (quinze) dias antes do seu lançamento.

3.4 – A aprovação do lançamento do edital se dará com a comprovação do aporte integral da contrapartida.

#### CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1 – O prazo de utilização dos recursos de subvenção econômica destinados às microempresas e empresas de pequeno porte é de **36 (trinta e seis) meses**, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não comprometidos serão devolvidos à FINEP.

4.1.1. – Os recursos do Pape Integração não comprometidos na primeira chamada pública poderão ser utilizados no lançamento de uma segunda chamada pública, se for o caso.

4.2 – O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até 90 (noventa) dias após o término do prazo de prestação de contas do último projeto financiado pela **CONTRATADA**, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização dos recursos da contrapartida, respeitado o prazo de **36 (trinta e seis) meses** acima indicado, o que ocorrer primeiro.

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

##### 5.1 – OBRIGAÇÕES DA FINEP

A **FINEP** se obriga a:

- a) transferir os recursos financeiros e, se for o caso, realizar a classificação funcional-programática e econômica das despesas relativas a exercícios futuros, por meio de apostilamento de empenhos ou notas de movimentação de crédito;
- b) formalizar, se for o caso, em documento próprio, contendo o registro dos respectivos empenhos ou notas de movimentação de crédito, os recursos financeiros alocados em exercícios futuros, os quais correrão à conta dos orçamentos respectivos;
- c) prorrogar, de ofício, os prazos deste **CONTRATO**, quando houver atraso no desembolso dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao do atraso verificado;
- d) analisar e emitir parecer sobre os aspectos técnicos e financeiros das demonstrações financeiras apresentadas pela **CONTRATADA**;
- e) decidir sobre a regularidade ou não da aplicação dos recursos transferidos por este **CONTRATO**;
- f) nomear representante(s) que atue(m) como contato para quaisquer comunicações com a **CONTRATADA**, especialmente, para participar do Comitê Gestor e Técnico Operacional, previsto no item 3.1, da Cláusula Terceira.






## 5.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) manter a **FINEP** sempre informada de todos os detalhes da execução do presente **CONTRATO** e do Plano de Trabalho aprovado pela **FINEP**;
- b) movimentar os recursos de subvenção econômica em conta bancária exclusiva, realizando aplicação financeira com os recursos de subvenção econômica transferidos, enquanto não empregados na sua finalidade, em fundo de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal;
- c) utilizar os recursos de subvenção econômica desembolsados pela **FINEP**, bem como os rendimentos das aplicações financeiras, exclusivamente na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
- d) manter em arquivo exclusivo disponível para a **FINEP**, pelo prazo de 5 (cinco) anos, registros financeiros e contábeis e demonstrativos financeiros referentes aos recursos transferidos por este instrumento, de acordo com as normas estipuladas na legislação em vigor e no presente **CONTRATO**, adequados para o acompanhamento e avaliação financeira da utilização dos recursos;
- e) remeter, dentro de 30 (trinta) dias, contados das respectivas alterações, as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais;
- f) formalizar as parcerias com a sua rede de instituições locais, as quais deverão ser apresentadas à **FINEP** até (sessenta) dias após a assinatura do presente **CONTRATO**;
- g) informar a **FINEP**, até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente **CONTRATO**, os responsáveis pelas atividades de suporte jurídico, incluída a análise jurídica das empresas e o acompanhamento dos projetos contratados;
- h) não prestar serviços de consultoria que sejam remunerados com recursos do Programa PAPPE Integração, vedação esta que se estende às instituições que formalizarem participação na sua rede local;
- i) não exigir das empresas obrigações adicionais àquelas estabelecidas no instrumento de concessão de recursos de subvenção econômica e que imputem ônus às últimas;
- j) restituir à **FINEP**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da conclusão, rescisão ou extinção deste **CONTRATO**, o eventual saldo financeiro remanescente, inclusive o valor atualizado dos rendimentos de aplicação financeira com os recursos de subvenção econômica destinados às empresas;
- k) restituir à **FINEP**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de notificação expedida pela **FINEP**, o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, no forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data do seu recebimento, quando:
  - (i) não for executado o objeto pactuado;
  - (ii) não forem apresentadas, nos prazos exigidos, os demonstrativos financeiros e/ou de execução física;
  - (iii) os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no **CONTRATO**.
- l) afixar, destacadamente, em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais de divulgação resultantes da execução do **CONTRATO**, O APOIO FINANCEIRO DO MCT/FINEP, PROGRAMA PAPPE INTEGRAÇÃO COM RECURSOS DO FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA, através de placa conforme

Recp

*[Handwritten signature]*





modelo, dimensão e inscrição, constantes na página da **FINEP** na *internet* (<http://www.finep.gov.br>), especialmente no caso de:

- (i) seminários e eventos científicos e tecnológicos;
  - (ii) publicações técnicas e científicas em revistas especializadas;
  - (iii) relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico.
- m) caso haja divulgação do **Programa PAPPE INTEGRAÇÃO** via *internet*, inserir um ícone com o logotipo da **FINEP**, que faça o *link* para acesso à página da **FINEP**;
- n) responder a qualquer solicitação de informação que a **FINEP** lhe fizer, por carta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados dessa solicitação, sobre o andamento dos trabalhos ou o resultado do **PROJETO**, independentemente da fiscalização a ser exercida pela **FINEP**;
- o) assegurar à **FINEP** os mais amplos poderes de fiscalização referentes à execução do presente **CONTRATO** e, mais especificamente, no que diz respeito à aplicação dos recursos da subvenção econômica;
- p) não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**;
- q) nomear representante(s) que atue(m) como contato para quaisquer comunicações com a **FINEP**;
- r) acompanhar o atingimento dos marcos de acompanhamento dos projetos objeto da concessão de recursos de subvenção econômica;
- s) fiscalizar periodicamente os projetos objeto da concessão de recursos de subvenção econômica;
- t) colaborar com a **FINEP** em auditorias por ela realizadas sobre o cumprimento deste **CONTRATO**;
- u) receber, classificar e armazenar o original da documentação enviada pelas empresas solicitantes de financiamento;
- v) manter em sigilo as informações e dados encaminhados pelas empresas, sendo seu acesso somente permitido aos profissionais da **FINEP** e da **CONTRATADA** designados para a realização das respectivas análises;
- w) manter permanentemente todos os requisitos de habilitação previstos no instrumento Convocatório CARTA CONVITE MCT/FINEP – PROGRAMA PAPPE INTEGRAÇÃO 01/2010

## CLÁUSULA SEXTA – RELATÓRIO TÉCNICO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

6.1 – A **CONTRATADA** se obriga a apresentar à **FINEP**, anualmente, o seguinte documento:

- a) Relatório Técnico demonstrando as ações de operacionalização do Programa no Estado.
- b) Demonstrativo da utilização dos recursos recebidos a título de subvenção econômica e de contrapartida destinados às empresas, incluindo os rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, os saldos respectivos e relação de desembolso por empresa.

*[Handwritten signatures]*



*[Handwritten signature]*



6.2 – As obrigações assumidas no presente **CONTRATO** somente serão consideradas cumpridas após a aprovação pela **FINEP** do relatório técnico final e da demonstração financeira final.

### CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – É vedado o aditamento deste **CONTRATO** com o intuito de alterar seu objeto, entendida como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida na proposta apresentada e aprovada pela **FINEP**.

7.2 – A **CONTRATADA** reconhece a autoridade normativa da **FINEP** para exercer o controle e a fiscalização sobre a execução deste **CONTRATO**, reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução.

### CLÁUSULA OITAVA – SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS DOS RECURSOS

8.1 – Sem prejuízo da denúncia ou rescisão do presente **CONTRATO**, a **FINEP** poderá suspender os desembolsos dos recursos nas seguintes hipóteses:

- a) aplicação dos recursos do financiamento em fins diversos do pactuado ou em desacordo com o presente instrumento;
- b) inexatidão nas informações prestadas à **FINEP** pela **CONTRATADA**, durante a execução deste **CONTRATO**;
- c) paralisação das atividades da **CONTRATADA**;
- d) outras circunstâncias que, a juízo da **FINEP**, tomem inseguro ou impossível o cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações assumidas no presente **CONTRATO**;
- e) inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer obrigação assumida neste **CONTRATO**.

### CLÁUSULA NONA – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

9.1 – Será instaurada Tomada de Contas Especial pelo ordenador de despesas da **FINEP** ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do Tribunal de Contas da União, para identificação dos responsáveis e quantificação do dano, quando ocorrer o seguinte:

- a) não apresentação de relatório técnico e de demonstrações financeiras no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela **FINEP**;
- b) não aprovação do relatório técnico e de demonstrações financeiras, em decorrência de:
  - não execução do objeto pactuado;
  - atingimento parcial dos objetivos avençados;
  - desvio de finalidade;
  - impugnação de despesas;
  - não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado.

*Recy*

*[Handwritten signatures]*





c) ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

9.2 – A Tomada de Contas Especial será procedida pelo órgão encarregado da contabilidade analítica da **FINEP**;

9.3 - A não-execução do objeto pactuado, ou sua execução parcial, decorrente de insucesso técnico devidamente justificado e aprovado pela **FINEP** não ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

### CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICAÇÃO

A eficácia deste **CONTRATO** e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela **FINEP** até 30 dias contados da sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

11.1 – O presente **CONTRATO** entra em vigor na data da sua assinatura e terá vigência pelos prazos de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado.

11.2 – Este **CONTRATO** poderá ser rescindido unilateralmente pela **FINEP**, nas seguintes hipóteses:

- i) em caso de descumprimento pela **CONTRATADA** das metas estabelecidas no Plano de trabalho aprovado;
- ii) a qualidade das análises e pareceres da **CONTRATADA** for considerada inadequada; e
- iii) descumprimento pela **CONTRATADA** das regras deste **CONTRATO**, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

11.3 – Qualquer das partes poderá rescindir este **CONTRATO**, imotivadamente, desde que observado o prazo de aviso prévio de 90 (noventa) dias e que a manifestação se dê por escrito.

11.4 – As partes se comprometem a colaborar com a outra perante as empresas e perante terceiros em geral em razão de compromissos em vigor ao tempo de expiração, rescisão ou rescisão deste **CONTRATO**, inclusive em relação ao acompanhamento de projetos objeto de concessão de recursos de subvenção econômica.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

12.1 – Aplica-se ao presente instrumento a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, e demais atos normativos pertinentes.

12.2 – Aplica-se, ainda, as normas de Direito Financeiro e, subsidiariamente, no que couber, as normas referentes à concessão de subvenção social, bem como as normas de Direito Administrativo.





**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS**

O atraso ou abstenção, pela **FINEP** do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente **CONTRATO**, ou a eventual concordância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, não implicarão qualquer novação, não podendo ser interpretados com renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **FINEP**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO DO CONTRATO**

As partes elegem o foro da Cidade do Rio de Janeiro para solução de qualquer controvérsia oriunda do presente **CONTRATO**, ressalvado à **FINEP** o direito de optar pelo foro de sua sede.

As folhas deste **CONTRATO** são rubricadas por Raphael Maia Rangel, inscrito na OAB/RJ sob o nº 108.122, advogado da **FINEP**, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro,

**Pela FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

Luis Manuel Rebelo Fernandes  
Nome: Luis Manuel Rebelo Fernandes  
CPF: 797.578.477-04  
Presidente  
CPF: 797.578.477-04

EDUARDO MOREIRA DA COSTA  
Nome: EDUARDO MOREIRA DA COSTA  
CPF: 201.075.956/72  
Diretor  
Cl: 27.288.701-9 SSP/SP

**Pela SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN-RO - CONTRATADA**

EDUARDO MOREIRA DA COSTA  
Nome: EDUARDO MOREIRA DA COSTA  
CPF: 201.075.956/72

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Pela SEBRAE-RO/SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDONIA - INTERVENIENTE EXECUTORA**

PEDRO TORRES DA SILVA  
Nome: PEDRO TORRES DA SILVA  
CPF: 280.204.209-00

Osvino Juraszek  
Nome: Osvino Juraszek  
CPF: 485249563-68  
Diretor Adm. Financeiro

**TESTEMUNHAS**

Francisco Maciel Junior  
Nome: Francisco Maciel Junior  
CPF: 096.236.042-70

Rômulo Carvalho  
Nome: Rômulo Carvalho  
CPF: 1242417713

Renata J. de Carvalho  
Renata J. de Carvalho  
OAB/RO 3018  
Assessora Jurídica





Ministério da  
Ciência e Tecnologia



**NOTA DE EMPENHO (NE)**  
Somente para instituições não integrantes do SIAFI.

Tipo listagem:

DADOS DO CONVÊNIO

Ref.FINEP: 0716/10	Nº Contrato:	Nº SIAFI:	Prazo de Utilização de Recursos: 36 meses
Título		Operação de Recursos para a Implementação do PAPPE INTEGRAÇÃO no Estado de Rondônia	

DECISÃO DE DIRETORIA

Identificação: DEC/DIR/0185/10	Data Reunião 31/5/2010
-----------------------------------	---------------------------

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição Proponente:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - RONDÔNIA		
CNPJ:	04.798.328/0001-56	Sigla: SEPLAD-RO	
Endereço:	RUA PADRE CHIQUINHO,580-ESPLANADA DAS SECRETARIAS - PEDRINHAS		
Município:	PORTO VELHO	CEP: 78900-000	UF: RO

DESCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE DESPESA		PTRES	Fonte	PTF	Número da NE	Data da NE	Valor a empenhar (R\$)	Valor já empenhado (R\$)
Código	Nome							
33.60	Outras Despesas Correntes	14223	Subvenção Econômica (0142024289)	000/00 - Sem PTF	2010NE003038	21/6/2010		2.000.000,00
Total do empenho								2.000.000,00

Técnico / Analista responsável: RENATO CISLAGHI	Departamento: DSR
--	----------------------

Data de emissão: 28/6/2010





do contratado. FIRMADO entre este Conselho (CNPq) e a Empresa Brasileira de Comunicação S/A - EBC, Processo n.º 01300.000247.2010-3

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 01300-000695/2010-4; valor: R\$ 113.781,00. Objeto: Incorporação de publicações. Contratada Yubagwa Electric Corporation.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPECÍE: Terceiro Termo Aditivo OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviço nº 041/2007. Prestação de Serviços para di

ESPECÍE: Primeiro Termo Aditivo OBJETO: Prestação de serviços de suporte administrativo e suporte técnico ao CNPq. FIRMADO

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espeçie: Contrato de Transferência de Recursos Destinados à Subvenção Econômica - Programa PAPANTE Integração 2010; Ref:062/10; Data da Assinatura: 30/06/2010; Partes: Financiadora de Estudos e

Espeçie: Contrato de Transferência de Recursos Destinados à Subvenção Econômica - Programa PAPANTE Integração 2010; Ref:066/10; Data da Assinatura: 30/06/2010; Partes: Financiadora de Estudos e

Espeçie: Contrato de Transferência de Recursos Destinados à Subvenção Econômica - Programa PAPANTE Integração 2010; Ref:062/10; Data da Assinatura: 30/06/2010; Partes: Financiadora de Estudos e

Espeçie: Contrato de Transferência de Recursos Destinados à Subvenção Econômica - Programa PAPANTE Integração 2010; Ref:062/10; Data da Assinatura: 30/06/2010; Partes: Financiadora de Estudos e

Espeçie: Contrato de Transferência de Recursos Destinados à Subvenção Econômica - Programa PAPANTE Integração 2010; Ref:062/10; Data da Assinatura: 30/06/2010; Partes: Financiadora de Estudos e

Espeçie: Contrato de Transferência de Recursos Destinados à Subvenção Econômica - Programa PAPANTE Integração 2010; Ref:062/10; Data da Assinatura: 30/06/2010; Partes: Financiadora de Estudos e

Espeçie: Contrato de Transferência de Recursos Destinados à Subvenção Econômica - Programa PAPANTE Integração 2010; Ref:062/10; Data da Assinatura: 30/06/2010; Partes: Financiadora de Estudos e

Espeçie: Contrato de Transferência de Recursos Destinados à Subvenção Econômica - Programa PAPANTE Integração 2010; Ref:062/10; Data da Assinatura: 30/06/2010; Partes: Financiadora de Estudos e

Espeçie: Contrato de Transferência de Recursos Destinados à Subvenção Econômica - Programa PAPANTE Integração 2010; Ref:062/10; Data da Assinatura: 30/06/2010; Partes: Financiadora de Estudos e

Espeçie: Contrato de Transferência de Recursos Destinados à Subvenção Econômica - Programa PAPANTE Integração 2010; Ref:066/10; Data da Assinatura: 30/06/2010; Partes: Financiadora de Estudos e

Espeçie: Contrato de Transferência de Recursos Destinados à Subvenção Econômica - Programa PAPANTE Integração 2010; Ref:062/10; Data da Assinatura: 30/06/2010; Partes: Financiadora de Estudos e

Espeçie: Contrato de Transferência de Recursos Destinados à Subvenção Econômica - Programa PAPANTE Integração 2010; Ref:062/10; Data da Assinatura: 30/06/2010; Partes: Financiadora de Estudos e

Espeçie: Contrato de Transferência de Recursos Destinados à Subvenção Econômica - Programa PAPANTE Integração 2010; Ref:0716/10; Data da Assinatura: 30/06/2010; Partes: Financiadora de Estudos e

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espeçie: Encargos SIBRATEC Modos de Serviços Tecnológicos. Ref. 245909; Data da Assinatura: 12/05/2010; Partes: Financiadora de Estudos e

Espeçie: CONVITE MCT/FINEPAT - REDES DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - SIBRATEC 2009. Ref. 240109; Data da Assinatura: 24/06/2010; Partes: Financiadora de Estudos e

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espeçie: Termo Aditivo n.º 01.04.052/10; Data da Assinatura: 30/06/2010; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPq n.º 33.749.086/0001-09 e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNCT/CTN

Espeçie: Termo Aditivo n.º 01.06.1088/04; Data da Assinatura: 30/06/2010; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPq n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pós-graduação FUNDUEDES; CNPq n.º 12.149.880/0001-67

Espeçie: Termo Aditivo n.º 01.08.0097/01; Data da Assinatura: 14/4/2010; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPq n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação Ricardo Franco; CNPq n.º 02.519.717/0001-70

Espeçie: Termo Aditivo n.º 01.06.0977/04; Data da Assinatura: 30/06/2010; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPq n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC; CNPq n.º 82.895.327/0001-33

Espeçie: Termo Aditivo n.º 01.05.0916/06; Data da Assinatura: 30/06/2010; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPq n.º 33.749.086/0001-09 e Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP; CNPq n.º 03.508.097/0001-36

Espeçie: Termo Aditivo n.º 01.07.0353/02; Data da Assinatura: 24/2/2010; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPq n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação de Ensino E Engenharia De Santa Catarina - FEESC; CNPq n.º 82.895.327/0001-33

Espeçie: Termo Aditivo n.º 01.07.0546/02; Data da Assinatura: 26/06/2010; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPq n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação Universitária José Bonifácio; CNPq n.º 42.429.480/0001-50

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
 130001 - SECRET. DE EST.DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL  
 00001 - TESOURO

\* 02/03/2013 AS 09:24 \*

OPCAO : 1  
 EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: DEZEMBRO.  
 DATA : 02/03/2013 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
100000000	ATIVO	1.502.730.305,77D	61.120.961,70D	1.272.729.164,05D	2.775.459.469,82D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	34.122.053,34D		10.338.268,54D	44.460.321,88D
111000000	DISPONIVEL	34.052.032,60D		5.068.481,25D	39.120.513,85D
111100000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	34.052.032,60D		5.068.481,25D	39.120.513,85D
111120000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	34.052.032,60D		5.068.481,25D	39.120.513,85D
111120100	CONTA UNICA DO TESOURO ESTADUAL			91.657,27D	91.657,27D
111120102	BANCO DO BRASIL S.A.			91.657,27D	91.657,27D
111129900	OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO	34.052.032,60D		4.976.823,98D	39.028.856,58D
111129902	= BANCO DO BRASIL S/A - CTA. MOVIM	2.475.400,82D		105.105,16C	2.370.295,66D
111129903	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	31.576.631,78D		5.081.929,14D	36.658.560,92D
112000000	CREDITOS EM CIRCULACAO	1.511,83D		5.283.729,71D	5.285.241,54D
112200000	DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	1.511,83D		4.914.930,91D	4.916.442,74D
112290000	DIVERSOS RESPONSAVEIS	1.511,83D		4.914.930,91D	4.916.442,74D
112290300	= DESFALQUES OU DESVIOS	1.511,83D			1.511,83D
112290600	= PELO PAGAMENTO A MAIOR			127.216,82D	127.216,82D
112291100	= DIARIAS E SUPRIMENTOS NAO COMPR			22.135,39D	22.135,39D
112291200	= RESPONSABILIDADES EM APURACOES			4.564.556,20D	4.564.556,20D
112299900	= OUTRAS RESPONSABILIDADES			201.022,50D	201.022,50D
112600000	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS			368.798,80D	368.798,80D
112610000	VALORES A CREDITAR			368.798,80D	368.798,80D
113000000	BENS E VALORES EM CIRCULACAO	68.508,91D		13.942,42C	54.566,49D
113100000	ESTOQUES	68.508,91D		13.942,42C	54.566,49D
113110000	ESTOQUE INTERNO-ALMOXARIFADO	68.508,91D		13.942,42C	54.566,49D
113110100	= MATERIAL DE CONSUMO	68.508,91D		13.942,42C	54.566,49D
140000000	ATIVO PERMANENTE	1.410.255.080,78D		21.664.960,19D	1.431.920.040,97D
141000000	INVESTIMENTOS	250.000,00D			250.000,00D
141100000	PARTICIPACOES SOCIETARIAS	250.000,00D			250.000,00D
141120000	= A INTEGRALIZAR	250.000,00D			250.000,00D
142000000	IMOBILIZADO	1.410.005.080,78D		21.664.960,19D	1.431.670.040,97D
142100000	BENS MOVEIS E IMOVEIS	1.410.005.080,78D		21.664.960,19D	1.431.670.040,97D
142110000	BENS IMOVEIS	1.399.173.612,13D		18.234.677,50D	1.417.408.289,63D
142110100	EDIFICACOES	1.317.425.266,75D			1.317.425.266,75D
142110200	REAJUSTAMENTO DE OBRA CONTRATADA	3.232.268,60D			3.232.268,60D
142110300	TERRAS E TERRENOS	31.755.849,70D		316.485,06D	32.072.334,76D
142118000	PROJETOS E ESTUDOS	14.650,00D			14.650,00D
142119100	OBRAS EM ANDAMENTO	36.250,37D			36.250,37D
142119200	OBRAS E INSTALACOES	46.457.602,83D		17.918.192,44D	64.375.795,27D
142119800	BENS IMOVEIS A CLASSIFICAR	159.652,56D			159.652,56D
142119900	OUTROS BENS IMOVEIS	92.071,32D			92.071,32D
142120000	BENS MOVEIS	10.831.468,65D		3.430.282,69D	14.261.751,34D

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
 130001 - SECRET. DE EST.DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL  
 00001 - TESOUREO

\* 02/03/2013 AS 09:24 \*

OPCAO : 1  
 EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: DEZEMBRO.  
 DATA : 02/03/2013 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
				85,00D	357.898,66D
142120400	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	357.813,66D			
142120600	APARELHOS E EQUIPAMENTO DE COMUNI	457.789,73D		1.534.888,48D	1.992.678,21D
142120700	EQUIPAMENTOS PARA PROC.DADOS	3.000,00D			3.000,00D
142120800	APAR EQUIP UTENS MED ODONT LABOR	71.805,25D			71.805,25D
142120900	INSTRUMENTOS MUSICAIS	1.100,00D			1.100,00D
142121000	APARELHOS E EQUIP P/ESPORTES E DI	9.957,10D			9.957,10D
142121200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	277.366,15D			277.366,15D
142121300	MAQUINAS E IMPLEMENTOS P/ AGRICUL	421.226,00D			421.226,00D
142121400	ARMAMENTOS	445.232,41D			445.232,41D
142121800	COLECOES E MATERIAL BIBLIOGRAFICO	635.244,38D			635.244,38D
142121900	DISCOTECAS E FILMOTECAS	48.578,74D			48.578,74D
142122000	EMBARCACOES	29.485,14D			29.485,14D
142122200	EQUIPAMENTO DE MANOBRA E PATRULHA	570.786,13D			570.786,13D
142122400	EQUIP. DE PROTECAO SEGURANCA E SO	243.296,65D			243.296,65D
142122600	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICO	441,32D			441,32D
142123000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETIC	30.325,00D		5.998,96D	36.323,96D
142123200	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	4.911,85D		3.800,00D	8.711,85D
142123300	EQUIPAMENTO PARA AUDIO VIDEO E FO	126.442,97D		65.284,05D	191.727,02D
142123400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENT	117.310,46D			117.310,46D
142123500	EQUIP. DE PROC. DE DADOS(PLANO DE	3.824.419,42D		1.237.041,62D	5.061.461,04D
142123600	MAQUINAS INSTALAC E UTENS DE ESCR	225.861,32D			225.861,32D
142123800	MAQUINAS FERRAMENTAS E UTENS DE	68.961,90D		711,98D	69.673,88D
142124000	MAQUINAS E EQUIP AGRIC E RODOVIAR	41.147,41D			41.147,41D
142124200	MOBILIARIO EM GERAL	750.491,69D		445.672,60D	1.196.164,29D
142124400	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA MUSEU	5.707,83D			5.707,83D
142124800	VEICULOS DIVERSOS	25.000,00D			25.000,00D
142125100	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	5.875,00D			5.875,00D
142125200	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	1.454.698,99D		136.800,00D	1.591.498,99D
142125700	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	7.880,00D			7.880,00D
142129200	BENS MOVEIS EM ALMOXARIFADO	98.380,00D			98.380,00D
142129900	OUTROS MATERIAI PERMANENTES	470.932,15D			470.932,15D
190000000	ATIVO COMPENSADO	58.353.171,65D	61.120.961,70D		
191000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA			1.240.725.935,32D	1.299.079.106,97D
191100000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA-NATUREZA			110.178.822,82D	110.178.822,82D
191110000	= RECEITA A REALIZAR			110.178.822,82D	110.178.822,82D
192000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA			110.178.822,82D	110.178.822,82D
192100000	DOTACAO ORCAMENTARIA			243.116.789,05D	243.116.789,05D
192110000	DOTACAO INICIAL			151.130.684,33D	151.130.684,33D
192110100	= CREDITO INICIAL - LEI ORCAMENTA			234.395.882,00D	234.395.882,00D
192120000	DOTACAO SUPLEMENTAR			234.395.882,00D	234.395.882,00D
				110.198.822,82D	110.198.822,82D

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
 130001 - SECRET. DE EST.DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL  
 00001 - TESOURO

\* 02/03/2013 AS 09:24 \*

OPCAO : 1  
 EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: DEZEMBRO.  
 DATA : 02/03/2013 PAG.: 3

CONTA	TITULO	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
		SALDO INICIAL	NO MES ATE O MES	
			110.178.822,82D	110.178.822,82D
			20.000,00D	20.000,00D
			193.464.020,49C	193.464.020,49C
			16.554.301,93D	16.554.301,93D
			16.554.301,93C	16.554.301,93C
			193.464.020,49C	193.464.020,49C
			64.151.946,15D	64.151.946,15D
			64.151.946,15D	64.151.946,15D
			64.151.946,15D	64.151.946,15D
			65.793.816,77D	65.793.816,77D
			230.621,31D	230.621,31D
			1.872.491,93C	1.872.491,93C
			64.151.946,15D	64.151.946,15D
			37.900,00D	37.900,00D
			2.446.986,08D	2.446.986,08D
			45.810.700,21D	45.810.700,21D
			279.433,27D	279.433,27D
			5.772.529,66D	5.772.529,66D
			4.279.040,69D	4.279.040,69D
			5.525.356,24D	5.525.356,24D
			65.793.816,77D	65.793.816,77D
			230.621,31D	230.621,31D
			1.872.491,93C	1.872.491,93C
			64.151.946,15C	64.151.946,15C
			64.151.946,15C	64.151.946,15C
			27.834.158,57D	27.834.158,57D
			27.834.158,57D	27.834.158,57D
			27.834.158,57D	27.834.158,57D
			621.485.992,91D	621.485.992,91D
		39.120.513,85D	366.413.314,81D	366.413.314,81D
			215.282.630,48D	215.282.630,48D
			151.130.684,33D	151.130.684,33D
			33.151.908,54D	33.151.908,54D
			3.165.879,04D	3.165.879,04D
			27.834.158,57D	27.834.158,57D
			151.130.684,33D	151.130.684,33D
			151.130.684,33D	151.130.684,33D
			151.130.684,33D	151.130.684,33D
			151.130.684,33D	151.130.684,33D
			39.120.513,85D	39.120.513,85D
		39.120.513,85D	39.120.513,85D	39.120.513,85D

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
 130001 - SECRET. DE EST.DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL  
 00001 - TESOURO

\* 02/03/2013 AS 09:24 \*

OPCAO : 1  
 EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: DEZEMBRO.  
 DATA : 02/03/2013 PAG.: 4

CONTA	TITULO	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
		SALDO INICIAL	NO MES	
			39.120.513,85D	39.120.513,85D
193290200	= DISPONIB.FINANC.POR FONTE DE RE			39.120.513,85D
193400000	CREDORES POR EMPENHO			72.370.479,92D
193410000	= VALORES COMPROMETIDOS POR CGC			64.151.946,15D
193440000	= SALDOS DE COMPROMISSOS ANTERIOR			8.218.533,77D
193490800	= INSCRICAO RESTOS A PAGAR PROCES	3.165.879,04D	3.165.879,04D	3.165.879,04D
193490900	= INSCRICAO RESTOS A PAGAR NAO PR	33.151.908,54D	33.151.908,54D	33.151.908,54D
193499900	* = OUTROS CONTROLES - RPP E RPNP	36.317.787,58C	36.317.787,58C	36.317.787,58C
193900000	OUTRAS PROGRAMACOES			143.581.684,33D
193990000	PROGRAMACOES DIVERSAS			143.581.684,33D
193990100	COTA FINANCEIRA			143.581.684,33D
193990101	= COTA FINANCEIRA LIBERADA			143.581.684,33D
194000000	CONTROLES ESPECIFICOS			151.130.684,33D
194100000	ORCAMENTO DA DESPESA			151.130.684,33D
194110000	CREDITOS ORCAMENTARIOS			151.130.684,33D
194110100	DOTACAO TOTAL			151.130.684,33D
194110101	= DOTACAO INICIAL, SUPLEMENTACOES			151.130.684,33D
195000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	52.502.440,65D	27.052.309,45D	32.530.597,35D
195100000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	52.502.440,65D	21.453.045,35D	21.453.045,35D
195110000	= INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PRO	2.521.999,32D	643.879,72D	643.879,72D
195120000	= INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO	49.309.567,46D	16.157.658,92C	16.157.658,92C
195130000	= INSCRICAO DE R P P - EXERCICIOS	221.005,57D	112.920,17C	112.920,17C
195140000	= INSC. RPNP LIQ. A PAGAR EXERC.	449.868,30D	37.079.744,72D	37.079.744,72D
195400000	CONTROLE DE RP POR ND + SUBITEM			11.077.552,00D
195410000	= RPP PAGOS POR ND + SUBITEM-EXER			2.510.463,85D
195420000	= RPNP LIQ.A PAGAR-ND+SUBITEM EXE			1.812.073,87D
195430000	= RPNP PAGOS POR ND + SUBITEM EXE			6.406.459,90D
195440000	= RPP PAGOS ND+SUBITEM - EXERC. A			124.455,64D
195450000	= RPNP PAGOS ND+SUBITEM - EXERC.			224.098,74D
195900000	ANULACAO DE RESTOS A PAGAR		5.599.264,10D	
195920000	* = ANULACAO DE RESTOS A PAGAR NA		5.599.264,10D	
196000000	PAGAMENTOS EFETUADOS NO EXERCICIO			39.737.317,77D
196100000	= PAGAMENTOS NO EXERCICIO			39.737.317,77D
197000000	OUTROS CONTROLES			46.678.499,29D
197100000	OBRIGACOES LIQUIDADAS A PAGAR			3.165.879,04D
197110000	= FORNECEDORES E CREDORES A PAGAR			3.165.879,04D
197500000	CONTROLES DE PAGAMENTOS (P/IMP. D			39.748.074,00D
197510000	= CONTROLE PAGAMENTOS - FONTE DE			39.737.317,77D
197520000	= CONTROLE DE IRRF - DIRF			10.756,23D
197700000	CONTROLE REPASSES CONCEDIDOS			3.764.546,25D
197710000	CONTROLE DE REPASSE			3.764.546,25D

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
				3.764.546,25D	3.764.546,25D
197710100	= COMPENS.REPASSE ORDINARIO				
199000000	COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	5.850.731,00D	5.051.861,60C	4.132.768,20C	1.717.962,80D
199100000	RESPONSABILIDADE POR TITULOS E VA	423.403,94D	559.578,40C	75.485,00C	347.918,94D
199120000	EM PODER DE TERCEIROS	241.822,82D	11.350,00C	12.454,10D	254.276,92D
199120400	= BENS DA ENTIDADE	28.158,00D			28.158,00D
199120600	= SUPRIMENTO INDIVIDUAL	128.750,00D		7.000,00D	135.750,00D
199120800	= DIARIAS	84.914,82D	11.350,00C	5.454,10D	90.368,92D
199130000	CONTROLE DE P.CONTAS S.FUNDOS/DIA	181.581,12D	548.228,40C	87.939,10C	93.642,02D
199130600	PRESTACAO DE CONTAS DE SUPRIMENTO	77.000,00D	116.500,00C	45.000,00C	32.000,00D
199130601	= PRESTACAO DE CONTAS EM ANALISE	4.000,00D			4.000,00D
199130602	= PRESTACAO DE CONTAS FORA DO PRA	65.000,00D		45.000,00C	20.000,00D
199130603	= PRETACAO DE CONTAS A APROVAR	8.000,00D			8.000,00D
199130604	= PRESTACAO DE CONTAS APROVADAS		45.500,00C		
199130607	= PREST.DE CONTAS APROVADAS EXERC		71.000,00C		
199130800	PRESTACAO DE CONTAS DE DIARIAS CO	104.581,12D	431.728,40C	42.939,10C	61.642,02D
199130801	= PRESTACAO DE CONTAS EM ANALISE	97.901,12D	2.110,00D	39.580,00C	58.321,12D
199130803	= PRESTACAO DE CONTAS A HOMOLOGAR	6.680,00D		3.359,10C	3.320,90D
199130804	= PRESTACAO DE CONTAS HOMOLOGADAS		433.838,40C		
199700000	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS	5.427.327,06D	4.492.283,20C	4.057.283,20C	1.370.043,86D
199750000	CONVENIOS COM TERCEIROS	5.427.327,06D	4.492.283,20C	4.057.283,20C	1.370.043,86D
199750100	= CONVENIOS A PAGAR	531.000,00D		35.000,00C	496.000,00D
199750200	= CONVENIOS A COMPROVAR	171.582,86D		40.000,00C	131.582,86D
199750300	= CONVENIOS A APROVAR	3.764.545,80D		3.022.084,80C	742.461,00D
199750400	= CONVENIOS APROVADOS		4.262.283,20C		
199750500	= CONVENIOS INADIMPLENTES	760.198,40D		760.198,40C	
199750600	= CONVENIOS INPUGNADOS	200.000,00D		200.000,00C	
199750700	= CONVENIOS CANCELADOS		230.000,00C		
199751000	= CONVENIOS PAGOS		240.000,00C		
199759900	* = RECURSOS APLICADOS		240.000,00D		
200000000	PASSIVO	1.502.730.305,77C	94.272.870,24C	1.262.222.201,99C	2.764.952.507,76C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	52.700.931,72C	33.151.908,54C	21.496.266,67C	74.197.198,39C
211000000	DEPOSITOS	198.491,07C		43.221,32C	241.712,39C
211100000	CONSIGNACOES	132.004,51C		77.559,04C	209.563,55C
211110000	RETENCOES PREVIDENCIARIAS	23.837,17C		27.652,40C	51.489,57C
211110100	IPERON SERVIDORES			34.153,11C	34.153,11C
211110200	INSS DE SERVIDORES	23.837,17C		6.500,71D	17.336,46C
211130000	RETENCOES DO TESOURO FED/EST/MUNI	108.167,34C		10.748,36C	118.915,70C
211130100	IRRF DE SERVIDORES	107.636,20C		10.762,01C	118.398,21C
211130200	= IRRF DE TERCEIROS PF/PJ	45,26C		469,55C	514,81C
211130300	= ISS	485,88C		483,20D	2,68C

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
 130001 - SECRET. DE EST.DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL  
 00001 - TESOURO

\* 02/03/2013 AS 09:24 \*

OPCAO : 1  
 EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: DEZEMBRO.  
 DATA : 02/03/2013 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
				39.158,28C	39.158,28C
211190000	RETENCOES DIVERSAS			39.158,28C	39.158,28C
211190100	= ASSOCIACOES E SINDICATOS			34.337,72D	32.148,84C
211400000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	66.486,56C			32.148,84C
211410000	= CAUCOES E GARANTIAS	32.148,84C			
211490000	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	34.337,72C		34.337,72D	
211490100	= DEPOSITOS DE TERCEIROS	34.337,72C		34.337,72D	
212000000	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	52.502.440,65C	33.151.908,54C	21.453.045,35C	73.955.486,00C
212100000	OBRIGACOES POR EMPENHOS LIQUIDADO	52.502.440,65C	33.151.908,54C	21.453.045,35C	73.955.486,00C
212110000	FORNECEDORES E CREDORES		3.079.486,38D		
212110100	= FORNECEDORES E CREDORES DE BENS		3.073.776,38D		
212110300	= DIARIAS		5.710,00D		
212130000	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		86.392,66D		
212130100	= I P E R O N		35.706,01D		
212130200	= I N S S		47.272,46D		
212130800	= IPAM		846,54D		
212130900	= OUTROS ENCAR. SOCIAIS AUXILIOS		1.530,91D		
212131000	= FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL-FPS		1.036,74D		
212160000	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR	52.502.440,65C	36.317.787,58C	21.453.045,35C	73.955.486,00C
212160100	RESTOS A PAGAR	52.502.440,65C	36.317.787,58C	21.453.045,35C	73.955.486,00C
212160101	= R P P - EXERCICIO ANTERIOR	2.521.999,32C	3.154.343,57C	643.879,72C	3.165.879,04C
212160102	= R P N P - EXERCICIO ANTERIOR	49.309.567,46C	4.151.934,92D	16.157.658,92D	33.151.908,54C
212160103	= R P P - EXERCICIOS ANTERIORES	221.005,57C	11.535,47C	112.920,17D	108.085,40C
212160104	= RPNP - EXERCICIOS ANTERIORES	449.868,30C	37.303.843,46C	37.079.744,72C	37.529.613,02C
240000000	PATRIMONIO LIQUIDO	1.391.676.202,40C			1.391.676.202,40C
241000000	PATRIMONIO/CAPITAL	1.391.676.202,40C			1.391.676.202,40C
241100000	RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.391.676.202,40C			1.391.676.202,40C
290000000	PASSIVO COMPENSADO	58.353.171,65C	61.120.961,70C	1.240.725.935,32C	1.299.079.106,97C
291000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA			110.178.822,82C	110.178.822,82C
291100000	PREVISAO ORCAMENTARIA POR NATUREZ			110.178.822,82C	110.178.822,82C
291120000	= PREVISAO ADICIONAL DA RECEITA			110.178.822,82C	110.178.822,82C
291210200	= PREVISAO ADICIONAL POR FONTE DE			110.178.822,82C	110.178.822,82C
291219900	* = OUTROS CONTROLES POR FONTE DE			110.178.822,82D	110.178.822,82D
292000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA			243.116.789,05C	243.116.789,05C
292100000	DISPONIBILIDADE DE CREDITO			151.130.684,33C	151.130.684,33C
292110000	= CREDITO DISPONIVEL			86.713.738,12C	86.713.738,12C
292120000	CREDITO INDISPONIVEL			265.000,06C	265.000,06C
292120100	CONTENCAO DE CREDITO			265.000,06C	265.000,06C
292120103	= CREDITO CONTIDO P/ORGAO CENTRAL			265.000,06C	265.000,06C
292130000	CREDITO UTILIZADO			64.151.946,15C	64.151.946,15C
292130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		33.151.908,54D		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
 130001 - SECRET. DE EST.DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL  
 00001 - TESOUREIRO

\* 02/03/2013 AS 09:24 \*

OPCAO : 1  
 EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: DEZEMBRO.

DATA : 02/03/2013 PAG.: 7

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
292130200	= CREDITO REALIZADO LIQUIDO	33.151.908,54C		64.151.946,15C	64.151.946,15C
292400000	EXECUCAO DA DESPESA			64.151.946,15C	64.151.946,15C
292410000	DESPESA EMPENHADA A LIQUIDAR			33.151.908,54C	33.151.908,54C
292410100	COMPROMISSOS A LIQUIDAR			33.151.908,54C	33.151.908,54C
292410101	= EMPENHOS A LIQUIDAR - POR EMISS			33.151.908,54C	33.151.908,54C
292410200	COMPROMISSOS A LIQ P/ MODALIDADE			33.151.908,54C	33.151.908,54C
292410203	= TOMADA DE PRECOS			2.446.986,08C	2.446.986,08C
292410204	= CONCORRENCIA			29.924.382,92C	29.924.382,92C
292410207	= INEXIGIVEL			175.260,25C	175.260,25C
292410208	= NAO APLICAVEL			338.267,73C	338.267,73C
292410212	= PREGAO			267.011,56C	267.011,56C
292410300	COMPROMISSOS A PAGAR P/ MOD. DE L			3.165.879,04C	3.165.879,04C
292410304	= CONCORRENCIA			378.331,64C	378.331,64C
292410306	= DISPENSA DE LICITACAO			25.960,27C	25.960,27C
292410307	= INEXIGIVEL			119.359,37C	119.359,37C
292410308	= NAO APLICAVEL			84.861,75C	84.861,75C
292410312	= PREGAO			2.557.366,01C	2.557.366,01C
292410600	COMPROMISSOS PAGOS P/MODALIDADE D			27.834.158,57C	27.834.158,57C
292410602	= CONVITE			37.900,00C	37.900,00C
292410604	= CONCORRENCIA			15.507.985,65C	15.507.985,65C
292410606	= DISPENSA DE LICITACAO			253.473,00C	253.473,00C
292410607	= INEXIGIVEL			5.477.910,04C	5.477.910,04C
292410608	= NAO APLICAVEL			3.855.911,21C	3.855.911,21C
292410612	= PREGAO			2.700.978,67C	2.700.978,67C
292410701	= EMPENHOS A LIQUIDAR POR SUBITEM			33.151.908,54C	33.151.908,54C
292410702	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR P/S			3.165.879,04C	3.165.879,04C
292410703	= EMPENHOS PAGOS POR SUBITEM DE D			27.834.158,57C	27.834.158,57C
292410799	* OUTROS EMPENHOS POR SUBITEM DA			64.151.946,15D	64.151.946,15D
292419900	* OUTRAS EMPENHOS POR EMISSAO			64.151.946,15D	64.151.946,15D
292420000	DESPESA REALIZADA			31.000.037,61C	31.000.037,61C
292420100	EMPENHOS LIQUIDADOS			31.000.037,61C	31.000.037,61C
292420101	= EMPENHOS LIQUIDADOS - POR EMISS			31.000.037,61C	31.000.037,61C
292500000	PAGAMENTO DE DESPESA DO EXERCICIO			27.834.158,57C	27.834.158,57C
292510000	DESPESAS PAGAS DO EXERCICIO POR C			27.834.158,57C	27.834.158,57C
292510100	= DESPESAS PAGAS DO EXERCICIO POR			27.834.158,57C	27.834.158,57C
293000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIR	39.120.513,85C		621.485.992,91C	621.485.992,91C
293100000	COTA DE DESPESA			366.413.314,81C	366.413.314,81C
293110000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA			215.282.630,48C	215.282.630,48C
293110100	= COTA DE DESPESA A FIXAR			7.549.000,00C	7.549.000,00C
293110300	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EM			79.429.738,18C	79.429.738,18C



CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
293110400	= COTA DE DESPESA EMPENHADA A LIQ			33.151.908,54C	33.151.908,54C
293110500	= CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUTA			31.000.037,61C	31.000.037,61C
293110600	= DESPESA POR FONTE E ND A LIQUID			33.151.908,54C	33.151.908,54C
293110700	= DESPESA POR FONTE E ND A PAGAR			3.165.879,04C	3.165.879,04C
293110800	= DESPESA POR FONTE E ND PAGO			27.834.158,57C	27.834.158,57C
293120000	COTA DE DESPESA EXTRA-ORCAMENTARI			151.130.684,33C	151.130.684,33C
293120400	CONTROLE QUOTA TRIMESTRAL			151.130.684,33C	151.130.684,33C
293120401	= QUOTAS TRIMESTRAIS A LIBERAR			7.914.000,00C	7.914.000,00C
293120402	= QUOTAS TRIMESTRAIS DISPONIVEIS			52.011.488,73C	52.011.488,73C
293120403	= QUOTAS TRIMESTRAIS COMPROMETIDA			26.788.249,39C	26.788.249,39C
293120404	= QUOTA TRIMESTRAL - DESPESA EMPE			64.151.946,15C	64.151.946,15C
293120409	= COTAS BLOQUEADAS			265.000,06C	265.000,06C
293200000	= DISPONIB.FINANC.POR FONTE DE RE	39.120.513,85C		39.120.513,85C	39.120.513,85C
293400000	LIQUIDACAO DE COMPROMISSOS			72.370.479,92C	72.370.479,92C
293410000	= VALORES A LIQUIDAR NO EXERCICIO			33.151.908,54C	33.151.908,54C
293420000	= VALORES LIQUIDADOS A PAGAR NO E			3.165.879,04C	3.165.879,04C
293430000	= VALORES LIQUIDADOS PAGOS NO EXE			27.834.158,57C	27.834.158,57C
293440000	= VALORES LIQUIDADOS - DO EXERC A			8.218.533,77C	8.218.533,77C
293450000	= CONTROLE RP FONTE SOF	73.874.878,90C		74.197.198,39C	74.197.198,39C
293460000	* = CONTROLE FONTE SOF	73.874.878,90D		74.197.198,39D	74.197.198,39D
293470000	= VALORES A LIQUIDAR EXERC ANTERI			35.491.769,59C	35.491.769,59C
293480000	* = CONTRAPARTIDA (2934700000)			35.491.769,59D	35.491.769,59D
293490100	= LIQUIDADOS A PAGAR POR DL + VEN			3.106.112,18C	3.106.112,18C
293499900	* = OUTROS CONTROLES			3.106.112,18D	3.106.112,18D
293900000	OUTRAS PROGRAMACOES			143.581.684,33C	143.581.684,33C
293990000	DIVERSAS PROGRAMACOES			143.581.684,33C	143.581.684,33C
293990100	COTA FINANCEIRA			143.581.684,33C	143.581.684,33C
293990102	= COTA FINANCEIRA APROVADA			143.581.684,33C	143.581.684,33C
294000000	CONTROLES ESPECIFICOS			151.130.684,33C	151.130.684,33C
294100000	CREDITOS AUTORIZADOS POR LEI			151.130.684,33C	151.130.684,33C
294110000	DOTACAO TOTAL			151.130.684,33C	151.130.684,33C
294110100	DOTACAO TOTAL			151.130.684,33C	151.130.684,33C
294110101	DOTACAO INICIAL, SUPLEMENTACOES E			151.130.684,33C	151.130.684,33C
295000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	52.502.440,65C	27.052.309,45C	32.530.597,35C	85.033.038,00C
295100000	EXECUCAO DE R P PROCESSADOS	2.743.004,89C	530.959,55C	530.959,55C	3.273.964,44C
295110000	= R P P - A PAGAR - EXERC. ANTERI	2.521.999,32C	3.154.343,57C	643.879,72C	3.165.879,04C
295120000	= R P P - PAGOS EXERC. ANTERIOR		2.510.463,85D		
295130000	= R P P - A PAGAR - EXERC. ANTERI	221.005,57C	11.535,47C	112.920,17D	108.085,40C
295140000	= R P P PAGOS - EXERC. ANTERIORES		124.455,64D		
295200000	EXECUCAO DE R P NAO PROCESSADO -	49.759.435,76C	26.521.349,90C	20.922.085,80C	70.681.521,56C

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
 130001 - SECRET. DE EST.DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL  
 00001 - TESOURO

\* 02/03/2013 AS 09:24 \*

OPCAO : 1  
 EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: DEZEMBRO.

DATA : 02/03/2013 PAG.: 9

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
295210000	= R P N P - A LIQUIDAR	49.309.567,46C	2.339.861,05D	16.157.658,92D	33.151.908,54C
295220000	R P N P - LIQUIDADOS	449.868,30C	28.861.210,95C	37.079.744,72C	37.529.613,02C
295221000	= RPNP - LIQUIDADOS A PAGAR - EXE		1.812.073,87D		
295222000	= RPNP - PAGOS EXERC. ANTERIOR		6.406.459,90D		
295223000	= RPNP - LIQ. A PAGAR - EXERC. AN	449.868,30C	1.812.073,87C	1.587.975,13C	2.037.843,43C
295224000	= RPNP - PAGOS EXERC. ANTERIORES		224.098,74D		
295225000	= RPNP A LIQUIDAR EXERC ANTERIORE		35.491.769,59C	35.491.769,59C	35.491.769,59C
295400000	CONTROLE DE RP POR ND + SUBITEM		11.077.552,00C	11.077.552,00C	11.077.552,00C
295410000	= RPP PAGOS POR ND+SUBITEM - EXER		2.510.463,85C	2.510.463,85C	2.510.463,85C
295420000	= RPNP LIQ.A PAGAR ND+SUBITEM EX		1.812.073,87C	1.812.073,87C	1.812.073,87C
295430000	= RPNP PAGOS POR ND + SUBITEM EXE		6.406.459,90C	6.406.459,90C	6.406.459,90C
295440000	= RPP PAGOS ND+SUBITEM - EXERC. A		124.455,64C	124.455,64C	124.455,64C
295450000	= RPNP PAGOS - ND+SUBITEM - EXERC		224.098,74C	224.098,74C	224.098,74C
296000000	PAGAMENTOS EFETUADOS NO EXERCICIO		39.737.317,77C	39.737.317,77C	39.737.317,77C
296100000	CONSIGNACOES		2.292.972,19C	2.292.972,19C	2.292.972,19C
296110000	RETENCOES PREVIDENCIARIAS		589.391,30C	589.391,30C	589.391,30C
296110100	IPERON SERVIDORES		193.395,45C	193.395,45C	193.395,45C
296110200	INSS SERVIDORES		193.672,11C	193.672,11C	193.672,11C
296110400	= INSS - PESSOA JURIDICA		202.323,74C	202.323,74C	202.323,74C
296120000	RETENCOES DE TERCEIROS		80.943,85C	80.943,85C	80.943,85C
296120100	PENSAO ALIMENTICIA		80.943,85C	80.943,85C	80.943,85C
296130000	RETENCOES DO TESOURO FED/EST/MUNI		1.217.619,02C	1.217.619,02C	1.217.619,02C
296130100	IRRF SERVIDORES		716.039,90C	716.039,90C	716.039,90C
296130200	= IRRF DE TERCEIROS PJ/PF		10.233,40C	10.233,40C	10.233,40C
296130300	= ISS		491.345,72C	491.345,72C	491.345,72C
296190000	RETENCOES DIVERSAS		405.018,02C	405.018,02C	405.018,02C
296190100	= ASSOCIACOES E SINDICATOS		405.018,02C	405.018,02C	405.018,02C
296200000	DEPOSITOS DIVERSAS ORIGENS		344.708,88C	344.708,88C	344.708,88C
296290000	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO		344.708,88C	344.708,88C	344.708,88C
296290100	DEPOSITOS DE TERCEIROS		344.708,88C	344.708,88C	344.708,88C
296300000	OBRIGACOES ORCAMENTARIAS		37.099.636,70C	37.099.636,70C	37.099.636,70C
296310000	FORNECEDORES		19.724.876,34C	19.724.876,34C	19.724.876,34C
296310100	= FORNECEDORES E CREDORES DE BENS		19.240.782,94C	19.240.782,94C	19.240.782,94C
296310200	= SUPRIMENTO DE FUNDOS		78.500,00C	78.500,00C	78.500,00C
296310300	= DIARIAS		405.593,40C	405.593,40C	405.593,40C
296320000	PESSOAL - PAGAMENTO LIQUIDO		7.083.573,91C	7.083.573,91C	7.083.573,91C
296320100	= FOLHA DE PAGAMENTO		7.083.573,91C	7.083.573,91C	7.083.573,91C
296330000	ENCARGOS SOCIAIS		975.490,88C	975.490,88C	975.490,88C
296330100	= IPERON		196.046,46C	196.046,46C	196.046,46C
296330200	= INSS		492.587,68C	492.587,68C	492.587,68C

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
 130001 - SECRET. DE EST.DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL  
 00001 - TESOURO

\* 02/03/2013 AS 09:24 \*

OPCAO : 1  
 EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: DEZEMBRO.

DATA : 02/03/2013 PAG.: 10

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
296330700	= AUXILIOS			277.277,42C	277.277,42C
296330800	= IPAM			4.516,46C	4.516,46C
296331000	= FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE			5.062,86C	5.062,86C
296340000	OBRIGACOES COM TRANSFERENCIAS			46.818,39C	46.818,39C
296340100	= TRANSFERENCIAS A UNIAO			46.818,39C	46.818,39C
296350000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS			3.399,05C	3.399,05C
296350100	= ESTADUAL			3.399,05C	3.399,05C
296360000	RESIDUOS PASSIVOS			9.265.478,13C	9.265.478,13C
296360100	RESTOS A PAGAR			9.265.478,13C	9.265.478,13C
296360101	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO			2.510.463,85C	2.510.463,85C
296360102	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO			6.406.459,90C	6.406.459,90C
296360103	= R P P - EXERCICIOS ANTERIORES			124.455,64C	124.455,64C
296360104	= RPNP PAGOS EXERC. ANTERIORES			224.098,74C	224.098,74C
297000000	OUTROS CONTROLES			46.678.499,29C	46.678.499,29C
297100000	OBRIGACOES LIQUIDADAS A PAGAR			3.165.879,04C	3.165.879,04C
297110000	= FORNECEDORES E CREDORES A PAGAR			3.165.879,04C	3.165.879,04C
297500000	CONTROLES DE IRRF - DIRF			39.748.074,00C	39.748.074,00C
297510000	= CONTROLE DE CREDORES E CONSIGNA			39.737.317,77C	39.737.317,77C
297520000	= CONTROLE DE IRRF - DIRF			10.756,23C	10.756,23C
297700000	CONTROLES DE REPASSES CONCEDIDOS			3.764.546,25C	3.764.546,25C
297710000	CONTRAPARTIDA DE REPASSES CONCEDI			3.764.546,25C	3.764.546,25C
299000000	COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	5.850.731,00C	5.051.861,60D	4.132.768,20D	1.717.962,80C
299100000	TITULOS E VALORES SOB RESPONSABIL	423.403,94C	559.578,40D	75.485,00D	347.918,94C
299700000	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS	5.427.327,06C	4.492.283,20D	4.057.283,20D	1.370.043,86C
299750000	CONVENIOS COM TERCEIROS	5.427.327,06C	4.492.283,20D	4.057.283,20D	1.370.043,86C
300000000	DESPESA		33.151.908,54D	64.151.946,15D	64.151.946,15D
330000000	DESPESAS CORRENTES		3.176.027,35D	18.397.212,06D	18.397.212,06D
331000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.914.998,42D	7.914.998,42D
331200000	TRANSFERENCAS A UNIAO			46.818,39D	46.818,39D
331209600	RESSARCIMENTO DE DESPESA DE PESSOA			46.818,39D	46.818,39D
331209601	UNIAO			46.818,39D	46.818,39D
331900000	APLICACOES DIRETAS			7.636.427,56D	7.636.427,56D
331900900	SALARIO-FAMILIA			55,67D	55,67D
331900901	PESSOAL CIVIL			55,67D	55,67D
331901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P			7.008.174,51D	7.008.174,51D
331901101	VENCIMENTOS			1.928.086,05D	1.928.086,05D
331901102	FUNCAO EM COMISSAO			544.399,67D	544.399,67D
331901103	GRATIFICACAO DE FUNCAO			216.357,12D	216.357,12D
331901104	GRATIFICACAO ADICIONAL POR TEMPO			1.079,41D	1.079,41D
331901106	VANTAGEM PESSOAL			576.330,00D	576.330,00D

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
 130001 - SECRET. DE EST.DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL  
 00001 - TESOIRO

\* 02/03/2013 AS 09:24 \*

OPCAO : 1  
 REFERENCIA: DEZEMBRO.  
 EXERCICIO: 2012  
 DATA : 02/03/2013  
 PAG.: 11

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
331901107	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			6.661,20D	6.661,20D
331901108	GRATIFICACAO DE REPRESENTACAO MEN			2.929.691,79D	2.929.691,79D
331901113	ADICIONAL PARA COMPLEMENTACAO DE			2.224,75D	2.224,75D
331901116	GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE			84.823,10D	84.823,10D
331901117	GRATIFICACAO POR ESPECIALIZACAO			25.421,55D	25.421,55D
331901121	13. SALARIO			513.222,35D	513.222,35D
331901130	FERIAS - PESSOAL CIVIL			176.753,93D	176.753,93D
331901143	ABONO DE PERMANENCIA			3.123,59D	3.123,59D
331901300	OBRIGACOES PATRONAIS			552.853,65D	552.853,65D
331901301	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE			344,32D	344,32D
331901302	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI			539.860,14D	539.860,14D
331901305	INST.PREV.ASSIST.SERV.MUNICIP.IPA			5.363,00D	5.363,00D
331901310	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL-FPS J			5.755,28D	5.755,28D
331901399	OUTRAS OBRIGACOES RESULTANTES DA			1.530,91D	1.530,91D
331901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSO			75.343,73D	75.343,73D
331901602	SUBSTITUICOES			3.969,16D	3.969,16D
331901603	GRATIFICACAO PREST. DE SERVICO EX			61.433,79D	61.433,79D
331901611	ABONO NATALINO			9.940,78D	9.940,78D
331910000	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ORG.FU			231.752,47D	231.752,47D
331911300	OBRIGACOES PATRONAIS			231.752,47D	231.752,47D
331911301	IPERON - PATRONAL			231.752,47D	231.752,47D
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.176.027,35D	3.176.027,35D
333900000	APLICACOES DIRETAS	3.176.027,35D		10.482.213,64D	10.482.213,64D
333901400	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVI			10.478.814,59D	10.478.814,59D
333901414	DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)			411.303,40D	411.303,40D
333901415	DIARIAS NO PAIS - (FORA DO ESTADO)			285.410,00D	285.410,00D
333901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			125.893,40D	125.893,40D
333901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS			10.000,00D	10.000,00D
333903000	MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00D	10.000,00D
333903001	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO			718.442,01D	718.442,01D
333903007	GENEROS DE ALIMENTACAO			270.573,94D	270.573,94D
333903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE			4.920,00D	4.920,00D
333903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADO			10.457,36D	10.457,36D
333903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA			8.167,45D	8.167,45D
333903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIG			4.155,00D	4.155,00D
333903024	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS			2.806,50D	2.806,50D
333903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO			6.295,50D	6.295,50D
333903039	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICU			1.540,00D	1.540,00D
333903096	MATERIAL DE CONSUMO PAGTO ANTECIP			371.516,26D	371.516,26D
333903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			34.050,00D	34.050,00D
				3.960,00D	3.960,00D

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
 130001 - SECRET. DE EST.DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL  
 00001 - TESOURO

\* 02/03/2013 AS 09:24 \*

OPCAO : 1  
 EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: DEZEMBRO.  
 DATA : 02/03/2013 PAG.: 12

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
333903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCA			180.000,00D	180.000,00D
333903301	PASSAGENS PARA O PAIS			170.000,00D	170.000,00D
333903302	PASSAGENS PARA O EXTERIOR			10.000,00D	10.000,00D
333903500	SERVICOS DE CONSULTORIA		106.920,00D	173.840,00D	173.840,00D
333903501	ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA			66.920,00D	66.920,00D
333903598	RESTOS A PAGAR		106.920,00D	106.920,00D	106.920,00D
333903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE			59.314,93D	59.314,93D
333903615	LOCACAO DE IMOVEIS, INCLUSIVE SEUS			58.314,93D	58.314,93D
333903696	OUTROS SERV DE TERCEIROS PF PAGTO			1.000,00D	1.000,00D
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESS		3.069.107,35D	8.647.209,44D	8.647.209,44D
333903905	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			75.455,85D	75.455,85D
333903910	LOCACAO DE IMOVEIS			76.057,96D	76.057,96D
333903911	LOCACAO DE SOFTWARE			701.776,41D	701.776,41D
333903917	MANUT E CONSERV DE MAQUINAS E EQU			1.677,00D	1.677,00D
333903919	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICU			378.363,73D	378.363,73D
333903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO			7.965,00D	7.965,00D
333903943	SERVICO DE ENERGIA ELETRICA			167.335,93D	167.335,93D
333903944	SERVICO DE AGUA E ESGOTO			26.738,82D	26.738,82D
333903947	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL			16.566,26D	16.566,26D
333903948	SERVICO DE SELECAO E TRINAMENTO			195.020,50D	195.020,50D
333903950	SERV. MEDICO-HOSPITAL., ODONTOL E			33.900,00D	33.900,00D
333903952	SERVICO DE REABILITACAO PROFISSIO			30.500,00D	30.500,00D
333903958	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			170.992,35D	170.992,35D
333903962	SERVICOS DE PRODUCAO INDUSTRIAL			19.500,00D	19.500,00D
333903963	SERVICOS GRAFICOS			7.989,00D	7.989,00D
333903969	SEGUROS EM GERAL			5.999,05D	5.999,05D
333903977	VIGILANCIA OSTENSIVA			1.302.950,46D	1.302.950,46D
333903978	LIMPEZA E CONSERVACAO			178.879,20D	178.879,20D
333903994	AQUISICAO DE SOFTWARE DE APLICACA			7.900,00D	7.900,00D
333903996	OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ PAGTO			43.450,00D	43.450,00D
333903997	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO			1.046.338,79D	1.046.338,79D
333903998	RESTO A PAGAR		3.069.107,35D	3.069.107,35D	3.069.107,35D
333903999	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESS			1.082.745,78D	1.082.745,78D
333904900	AUXILIO TRANSPORTE			156.374,11D	156.374,11D
333904901	AUXILIO TRANSPORTE			156.374,11D	156.374,11D
333909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES			122.330,70D	122.330,70D
333909303	RESSARCIMENTOS			1.427,39D	1.427,39D
333909305	AUXILIO SAUDE			120.903,31D	120.903,31D
333910000	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ENTRE			3.399,05D	3.399,05D
333914700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBU			3.399,05D	3.399,05D

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
 130001 - SECRET. DE EST.DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL  
 00001 - TESOUREO

\* 02/03/2013 AS 09:24 \*

OPCAO : 1  
 EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: DEZEMBRO.

DATA : 02/03/2013 PAG.: 13

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
				3.399,05D	3.399,05D
333914701	TAXAS DO DETRAN, BOMBEIRO ETC.				
340000000	DESPESAS DE CAPITAL	29.975.881,19D	45.754.734,09D	45.754.734,09D	45.754.734,09D
344000000	INVESTIMENTOS	29.975.881,19D	45.754.734,09D	45.754.734,09D	45.754.734,09D
344400000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	79.000,00D	79.000,00D	79.000,00D	79.000,00D
344404200	AUXILIOS	79.000,00D	79.000,00D	79.000,00D	79.000,00D
344404298	RESTOS PAGAR	79.000,00D	79.000,00D	79.000,00D	79.000,00D
344500000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRI	169.301,93D	169.301,93D	169.301,93D	169.301,93D
344504200	AUXILIOS	169.301,93D	169.301,93D	169.301,93D	169.301,93D
344504298	RESTOS A PAGAR	169.301,93D	169.301,93D	169.301,93D	169.301,93D
344900000	APLICACOES DIRETAS	29.727.579,26D	45.506.432,16D	45.506.432,16D	45.506.432,16D
344905100	OBRAS E INSTALACOES	29.727.579,26D	44.830.667,29D	44.830.667,29D	44.830.667,29D
344905103	AMPLIACAO, RECONSTRUCAO, RESTAURA		184.895,59D	184.895,59D	184.895,59D
344905192	INSTALACAO EQUIP/OU MAT. INCORPOR		14.918.192,44D	14.918.192,44D	14.918.192,44D
344905198	RESTOS A PAGAR	29.727.579,26D	29.727.579,26D	29.727.579,26D	29.727.579,26D
344905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT		675.764,87D	675.764,87D	675.764,87D
344905206	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUN		3.478,48D	3.478,48D	3.478,48D
344905230	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETIC		5.998,96D	5.998,96D	5.998,96D
344905232	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS		3.800,00D	3.800,00D	3.800,00D
344905233	EQUIP.P/AUDIO , VIDEO E FOTO		34.084,05D	34.084,05D	34.084,05D
344905235	EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS		45.218,80D	45.218,80D	45.218,80D
344905238	MAQ. FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE		711,98D	711,98D	711,98D
344905242	MOBILIARIO EM GERAL		445.672,60D	445.672,60D	445.672,60D
344905252	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		136.800,00D	136.800,00D	136.800,00D
500000000	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO		4.991.764,40D	4.991.764,40D	4.991.764,40D
510000000	RESULTADO ORCAMENTARIO		3.782.272,71D	3.782.272,71D	3.782.272,71D
512000000	INTERFERENCIAS PASSIVAS		3.782.272,71D	3.782.272,71D	3.782.272,71D
512100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCED		3.782.272,71D	3.782.272,71D	3.782.272,71D
512130000	= REPASSE CONCEDIDO		3.782.272,71D	3.782.272,71D	3.782.272,71D
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		1.209.491,69D	1.209.491,69D	1.209.491,69D
523000000	MUTACOES PASSIVAS		1.209.491,69D	1.209.491,69D	1.209.491,69D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		1.209.491,69D	1.209.491,69D	1.209.491,69D
523120000	BAIXA DE BENS E VALORES		1.209.491,69D	1.209.491,69D	1.209.491,69D
523120200	BAIXA DE BENS DE ESTOQUE		1.209.491,69D	1.209.491,69D	1.209.491,69D
523120201	CONSUMO POR REQUISICAO		142.440,83D	142.440,83D	142.440,83D
523120202	CONSUMO IMEDIATO		1.067.050,86D	1.067.050,86D	1.067.050,86D
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICI		79.650.672,61C	79.650.672,61C	79.650.672,61C
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO		61.965.380,48C	61.965.380,48C	61.965.380,48C
612000000	INTERFERENCIAS ATIVAS		45.468.085,57C	45.468.085,57C	45.468.085,57C
612100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBI		45.468.085,57C	45.468.085,57C	45.468.085,57C
612130000	= REPASSE RECEBIDO		45.468.085,57C	45.468.085,57C	45.468.085,57C

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
 130001 - SECRET. DE EST.DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL  
 00001 - TESOUREO

\* 02/03/2013 AS 09:24 \*

OPCAO : 1  
 EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: DEZEMBRO.

DATA : 02/03/2013 PAG.: 14

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
613000000	MUTACOES ATIVAS				
613100000	INCORPORACOES DE ATIVOS		16.497.294,91C		16.497.294,91C
613110000	AQUISICOES DE BENS		16.497.294,91C		16.497.294,91C
613110100	BENS IMOVEIS		16.497.294,91C		16.497.294,91C
613110200	BENS MOVEIS		15.103.088,03C		15.103.088,03C
613110201	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE		1.394.206,88C		1.394.206,88C
613110202	BENS DE ESTOQUE		675.764,87C		675.764,87C
620000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		718.442,01C		718.442,01C
622000000	INTERFERENCIAS ATIVAS		17.685.292,13C		17.685.292,13C
622300000	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		807.882,57C		807.882,57C
622320000	= CORRESPONDENCIA DE DEBITOS INTE		807.882,57C		807.882,57C
623000000	MUTACOES ATIVAS		807.882,57C		807.882,57C
623100000	INCORPORACOES DE ATIVOS		16.877.409,56C		16.877.409,56C
623110000	INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS		11.278.145,46C		11.278.145,46C
623120000	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		3.131.589,47C		3.131.589,47C
623120100	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE		3.231.625,08C		3.231.625,08C
623120101	MATERIAL PERMANENTE		2.754.517,82C		2.754.517,82C
623120200	BENS DE ESTOQUE		2.754.517,82C		2.754.517,82C
623120201	AQUISICAO		477.107,26C		477.107,26C
623170000	INCORPORACAO DE DIREITOS		477.107,26C		477.107,26C
623170400	DIVERSOS RESPONSAVEIS - INSCRICAO		4.914.930,91C		4.914.930,91C
623300000	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		4.914.930,91C		4.914.930,91C
623310000	DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		5.599.264,10C		5.599.264,10C
623310500	RESTOS A PAGAR		5.599.264,10C		5.599.264,10C
RESUMO :					
	ATIVO	=			
	PASSIVO	=	2.775.459.469,82D		
	DESPESA	=	2.764.952.507,76C		
	RECEITA	=	64.151.946,15D		
	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO	=			
	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	=	4.991.764,40D		
		=	79.650.672,61C		



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33J031936829530006  
03/01/2013 20:07:50

## Cliente

Agência 2757-X  
 Conta 9108-1 CONVENIO SEPLAN FINEP  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2012

## BB CP Admin Supremo - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2012	SALDO ANTERIOR	2.296.677,58			904.849,620216		
11/12/2012	RESGATE	275.657,10			108.517,728214	2,540203380	796.331,892002
	Aplicação 07/07/2010	275.657,10			108.517,728214		
17/12/2012	RESGATE	111.738,00			43.968,089815	2,541343062	752.363,802187
	Aplicação 07/07/2010	111.738,00			43.968,089815		
31/12/2012	SALDO ATUAL	1.914.046,75			752.363,802187		752.363,802187

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.296.677,58
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	387.395,10
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.764,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.764,27
SALDO ATUAL =	1.914.046,75

## Valor da Cota

30/11/2012	2,538187044
31/12/2012	2,544044179

## Rentabilidade

No mês	0,2307
No ano	4,2348
Últimos 12 meses	4,2348

Transação efetuada com sucesso por: J5191812 VICENTE DE PAULA BRAGA GOES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Extrato conta corrente

A331231757717672007  
23/01/2013 18:10:31

### Cliente - Conta atual

Agência 2757-X  
Conta corrente 9108-1 CONVENIO SEPLAN FINEP  
Período do extrato 01/12/2012 até 31/12/2012

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2010		Saldo Anterior			0,00 C
11/12/2012		Emissão Ordem Bancária	50.225	275.657,10 D	
11/12/2012		BB CP Admin Supremo	70	275.657,10 C	0,00 C
17/12/2012		Emissão Ordem Bancária	50.229	111.738,00 D	
17/12/2012		BB CP Admin Supremo	70	111.738,00 C	0,00 C
31/12/2012		SALDO			0,00 C

### OBSERVACOES:

SOS Xerém | Ajude as vítimas das chuvas.  
Doações: AG 0329-8 C/C 900.000-3

Central de Atendimento BB  
4004 0001 / 0800 729 0001  
Para deficientes auditivos  
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5191812 VICENTE DE PAULA BRAGA GOES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



www.bb.com.br

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**

 A33H051557943470005  
 05/04/2013 16:02:41

**Ciente**

 Agência 2757-X  
 Conta 9108-1 CONVENIO SEPLAN FINEP  
 Mês/ano referência MARCO/2013

**BB CP Admin Supremo - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2013	SALDO ANTERIOR	1.922.568,61			752.363,802187		
28/03/2013	SALDO ATUAL	1.926.977,32			752.363,802187		752.363,802187

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	1.922.568,61
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.408,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.408,71
SALDO ATUAL =	1.926.977,32

**Valor da Cota**

28/02/2013	2,555370953
28/03/2013	2,561230774

**Rentabilidade**

No mês	0,2293
No ano	0,6755
Últimos 12 meses	3,4370

Transação efetuada com sucesso por: J5191812 VICENTE DE PAULA BRAGA GOES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**Extrato conta corrente**

A33H051557943470000  
05/04/2013 16:06:51

**Cliente**

Agência 2757-X  
Conta 9108-1  
Período solicitado 03/2013

**Lançamentos**

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J5191812 VICENTE DE PAULA BRAGA GOES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088